

LEI Nº 2.058, de  
06 de MAIO de 1989Dispõe sobre novos valores  
para a remuneração do Pessoal da Câmara.

GUARATINGUETÁ - SP

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A remuneração do Pessoal da Câmara, constante da Lei nº 2.049, de 03.fev.89, obedecerá a novos valores, conforme consta da TABELA ANEXA Nº 1, desta Lei.

**Artigo 2º** - Os proventos, devidos ao funcionário aposentado, e a pensão, devida aos dependentes de funcionário da Câmara ficam majorados de forma a manterem equivalência com os níveis da TABELA ANEXA Nº 1, desta Lei.

**Artigo 3º** - O "salário-família" a ser pago ao Pessoal da Câmara é fixado em cinco por cento (5%) do Salário Mínimo de Referência, por dependente.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário, nos termos da Legislação vigente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de Abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de Maio de 1989.-

= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
PREFEITO

= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =  
SECRETARIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXI.

Tecnicco Legislativo	5a. Final	2	20	560,00
4a.	2	19	520,00	
3a.	2	18	480,00	
2a.	2	17	460,00	
1a. Inicial	2	16	420,00	

Cargo	Classe	Nº de Referencia	Nº de NCZ
-------	--------	------------------	-----------

**III - CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO**

I (um) Assessor Jurídico	- Simpólio AJ	800,00
--------------------------	---------------	--------

**II - CARGO ISOLADO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

I (um) Encarregado I	- BL I	280,00
I (um) Encarregado II	- BL II	300,00
I (um) Encarregado III	- BL III	340,00
I (um) Encarregado IV	- BL IV	380,00
2 (dois) Chefe I	- CL I	440,00
2 (dois) Chefe II	- CL II	460,00
2 (dois) Chefe III	- CL III	480,00
I (um) Chefe IV	- CL IV	500,00

b) Cargos de Chefe	- Simpólio CL
--------------------	---------------

I (um) DIRETOR GERAL	.....	554,00
----------------------	-------	--------

a) Cargos de Direção	- Simpólio DC	Jornada Simples (30 horas semanais)
----------------------	---------------	--

Valor unitário-NCZ

**I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

A N E X O Nº 1

GUARATINGUETÁ - SP Let nº 2.058, de 08 de Maio de 1.989

VENCIMENTOS DE CARGOS E FUNÇÕES

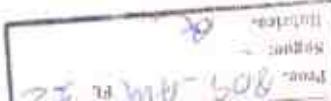
TABELA GERAL DE VALORES DE REMUNERAGEM



Cartera	Nº de Clases	Clases	Referencia	HC\$
Auxiliar Administrativo	15	5a. final	2	300,00
Auxiliar Administrativo	14	4a.	2	280,00
Exectivo	13	3a.	2	260,00
Auxiliar Administrativo	12	2a.	2	250,00
Auxiliar Administrativo	11	1a. final	2	230,00
Auxiliar de Servicio	10	5a. final	2	210,00
Auxiliar de Transportes	09	4a.	2	190,00
Auxiliar de Servicio	08	3a.	2	170,00
gos de Comunicaciones	07	2a.	2	160,00
Auxiliar de Servicio	06	1a. final	2	140,00
gos de Transportes	05	5a. final	2	120,00
Auxiliar de Servicio	04	4a.	2	105,00
gos Generales	03	3a.	2	100,00
Auxiliar de Servicio	02	2a.	2	95,00
1a. judicial	01			90,00

## III - CARGOS DE CARRERA DE PROVINCIALES FESTIVAS

QUOTACIONAL - SP



III - CARGOS DE CARRERA DE PROVIMENTO MILITAR

Tablea General de Valores de Remuneraciones... - continuagao

GUARANÍNGUERA - SP



APPENDIX  
MUNICIPAL

Carteríeira	Nº de	Classees	Referéncias	Cartos	NC24
Auxiliar Administrativa	5a. final	2	15	237,80	eivo
	4a.	2	14	221,70	
	3a.	2	13	207,90	
	2a.	2	12	195,20	
	1a.	final	2	11	180,80
Auxiliar de Serviços	5a. final	2	10	163,90	
	4a.	2	09	147,80	de Transportes e Go
	3a.	2	08	134,40	municípios
	2a.	2	07	123,70	
	1a.	final	2	06	104,20
Auxiliar de Serviços	5a. final	2	05	84,70	
	4a.	2	04	82,00	Gerais
	3a.	2	03	77,00	
	2a.	2	02	75,60	
	1a.	final	2	01	70,00